

AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA

“Beneficiação da CM 1150 desde a E. N. 207-2 ao Largo da Feira”

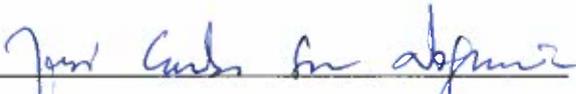
Aos dezasseis dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas 10 horas, no local da parcela, a Câmara Municipal de Lousada, representada por José Carlos de Sousa Nogueira, na qualidade de entidade expropriante, tomou posse administrativa da parcela de terreno, com a área de 285,00 m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) que é parte do prédio rústico denominado de “Quintal”, cultura com videiras em ramada, sita no lugar da Igreja, freguesia do Torno, concelho de Lousada, a confrontar de norte com caminho, sul e poente com estrada e nascente com José Moreira Ferreira, com a área total de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), inscrito na matriz rústica sob o artigo 378 da freguesia respetiva e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 444/Torno, registada a favor de Alzira Ferreira Moreira e António Augusto Campos Peixoto, titulares já falecidos, encontrando-se o prédio inscrito junto do Serviço de Finanças de Lousada a favor da “Herança de António Augusto Campos Peixoto”, com o NIF 708 491 448, com domicílio fiscal na Rua Francisco Coelho Vieira da Rocha n.º 89, 4620-404, Nespereira, Lousada.

E pelo representante da Câmara Municipal de Lousada foi dito:

- Que para execução da obra “Beneficiação do CM 1150 desde a E. N. 207-2 ao Largo da Feira”, na freguesia do Torno, concelho de Lousada, se torna necessário expropriar a parcela de terreno supra identificada;
- Que por despacho de Sua Excelência, o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, de 14 de novembro de 2019, publicado através de Declaração (extrato) n.º 3/2020 (2ª série), em Diário da República, II Série, n.º 4, de 07 de janeiro de 2020, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência da expropriação;
- Que tem em seu poder o relatório da vistoria *ad perpetuam rei memoriam*, realizada em 18 de maio de 2022, que se anexa ao presente Auto, elaborado pela perita avaliadora Ana Isabel Almeida Mendes, nomeada pelo Tribunal da Relação do Porto;
- Que se verificam cumpridas as formalidades estabelecidas no artigo 20.º do Código das Expropriações;
- Que em representação da Câmara Municipal de Lousada, nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de maio de 2023, toma posse administrativa da mesma parcela, nos termos e para os efeitos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua versão em vigor.

E para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente Auto de Posse Administrativa, que depois de lido em voz alta, vai ser assinado por mim, José Carlos de Sousa Nogueira, na qualidade de representante da Câmara Municipal de Lousada e por, Fernanda Maria Morais de Lemos e Elisa Maria Ferreira Cardoso Rosa Mesquita Pinto, na qualidade de testemunhas.

Pela Câmara Municipal

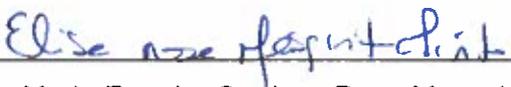


José Carlos de Sousa Nogueira

As testemunhas



Fernanda Maria Morais de Lemos



Elisa Maria Ferreira Cardoso Rosa Mesquita Pinto